



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MINI GENTE TEXTIL EIRELI**

CNPJ/CPF: **28.708.919/0001-53**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140083842195**

Data de emissão: **09/08/2019 14:48:17**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **08/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**SAF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO**

Inscrição Municipal : 26517  
Nome do Contribuinte : MINI GENTE TEXTIL EIRELI ME  
CPF/CNPJ : 28.708.919/0001-53

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Consta débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Gaspar, 16 de JULHO de 2019

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: N501.5625.FXON.9197